

**ATO Nº 053/2014**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**Considerando** o aviso de interrupção no fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora 4830075, sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente no âmbito das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, no dia 19 de maio 2014, no turno vespertino, das 13h30min às 18h.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 19 de maio de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça